Publicado no Jornal "O Diário" de 17 de 9 de 2001

Lei Nº 019/2001

Súmula: Concede Abono Salarial aos Professores do Ensino Fundamental em efetivo exercício do Magistério e, dá outras providências.

Adrimael Baldani, Prefeito Municipal de Jaguapitã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou e ele Prefeito Municipal Sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Salarial aos Professores do Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal de Educação em efetivo exercício no Magistério, no mês de Dezembro de 2001, no valor de até R$500,00 (quinhentos reais) para cada padrão em exercício.

§ 1º - Só fará jus ao abono a que se refere este artigo, o Professor Regente de Educação Especial que exercer hora atividade nos respectivos es

estabelecimentos de ensino ao qual está listado, e
não será, a qualquer título, incorporado aos ven
cimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
em 11 de dezembro de 2001.

Ahmad Baldani
Prefeito Municipal